

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO"

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 170, de 8/3/1955.

Autoriza aumento de preço nos serviços
de asfaltamento de ruas.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar dez por cento (10%) no preço dos serviços de asfaltamento de ruas e no de fornecimento e assentamento de guias e sarjetas, a que se refere o termo de renovação de contrato assinado em 5 de Maio de 1954, entre a Prefeitura Municipal e a firma Orlando Costa & Cia. Ltda.

Artigo 2.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 8 de Março de 1955.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 8/3/55 —
João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

— Câmara Municipal de Leme, 21 de maio de 1955

Sérgio H.B. Oliveira

- Diretor da Secretaria -

- Presidente da Câmara Municipal -